



**PARECER Nº** /2018.

**ASSUNTO:** Contratação direta / dispensa de licitação – aquisição de refeições para os servidores da câmara de Sarzedo em comemoração ao dia do funcionário público.

**INTERESSADO:** Administração – setor de compras.

**RELATÓRIO:** Trata-se de consulta formulada pelo setor de comprar para aquisição de refeições para os servidores em data comemorativa já descrita acima. Realizados 3 (três orçamentos) verificou-se que o de menor valor foi o da Churrascaria Carvalho Ltda., com valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

Esse tipo de confraternização é tradicionalmente realizada pela Câmara Municipal, geralmente com almoço ou jantar.

É o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI estabelece o princípio da obrigatoriedade da licitação, impondo a todos os seus destinatários que façam o procedimento prévio antes de contratarem com Administração Pública, sob pena de inviabilidade do negócio jurídico.

As modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/1993 são:

1. Concorrência;
2. Tomada de Preços;
3. Convite;
4. Concurso;
5. Leilão.





No caso em apreço, a contratação da empresa para aquisição do serviço se amolda a modalidade de dispensa de licitação (contratação direta), notadamente em razão do valor.

O Art. 120 da lei geral de licitações estabelece que os valores fixado pela Lei 8.666/93, pode ser revistos anualmente pelo poder executivo federal. Com a edição do Decreto 9.412/2018, houve alterações nos limites até então previsto na citada Lei sendo que o limite atual para dispensa e contratação direta é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**CONCLUSÃO:** Isso posto, entende o jurídico desta casa que o presente caso trata-se de contratação direta por força do art. 24,II da lei 866/63.

É o parecer que submeto a superior consideração.

Sarzedo, 26 de outubro 2018.

  
Leonardo Rabelo Goyas

OAB/MG 106.565 - Procurador





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo  
- Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000  
Tel.: (031) 3577/8000 Fax (031) 3577/8393  
E-mail: [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br)

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **processo administrativo 51/2018**, **contratação direta 37/2018**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **aquisição de refeições para os servidores da câmara de Sarzedo em comemoração ao dia do funcionário público no ano de 2018**.

Dotação Orçamentária: **0102 0103101012.004 339039**  
**Ficha 27**

Sarzedo, 25 de outubro de 2018.

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*  
**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Assessora Contábil da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 51/2018**  
**Contratação Direta nº 37/2018**



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 51/2018**, e sua adequação como **Contratação Direta nº 37/2018**, tendo como objeto **aquisição de refeições para os servidores da câmara de Sarzedo em comemoração ao dia do funcionário público no ano de 2018**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 51/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 4.704,00 (Quatro Mil Setecentos e Quatro reais)**, à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida compra direta, através do Processo Administrativo nº 51/2018.

Sarzedo, 01 de Novembro de 2018.

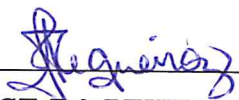
  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565**  
Procurador da Câmara



## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **aquisição de refeições para os servidores da câmara de Sarzedo em comemoração ao dia do funcionário público no ano de 2018**, conforme **Processo Administrativo 51/2018**, da **Contratação Direta 37/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a compra.

Sarzedo, 01 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOYCE DA PENHA QUEIROZ**  
**Presidente de Compras e Licitações**



## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação Direta, para **aquisição de refeições para os servidores da câmara de Sarzedo em comemoração ao dia do funcionário público no ano de 2018**, conforme **Processo Administrativo 51/2018 de CONTRATAÇÃO DIRETA 37/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 4.704,00 (Quatro Mil Setecentos e Quatro reais)**.

Sarzedo, 01 de outubro de 2018.

**WILSON RAMOS DE JESUS**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Marcos Antônio de Almeida, torna público despacho de **Contratação Direta nº 37/2018**, para **aquisição de refeições para os servidores da câmara de Sarzedo em comemoração ao dia do funcionário público no ano de 2018**, conforme **Processo Administrativo 51/2018**, com a empresa **CHURRASCARIA CARVALHO LTDA - ME**, no valor de **R\$ 4.704,00 (Quatro Mil Setecentos e Quatro reais)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 01/11/2018.